



DECRETO Nº 2.083 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de Servidores para realizarem análise quanto a se os sistemas informatizados de gestão de serviços públicos (Gestão Integrada Educacional com controle de frequência e reconhecimento facial, de Saúde Pública e atenção básica e Assistência Social) apresentados nos autos do Pregão Presencial nº. 024/2020 possuem as especificações obrigatórias mínimas de acordo com as exigências do Anexo I – Termo de Referência e do Edital e demais anexos da respectiva Licitação, com o objetivo de subsidiar o julgamento do Pregoeiro deste órgão Licitante e dá outras providências.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para a consecução do objeto deste Decreto, ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados:

- André de Souza Garcia;
- Rodrigo Romão;
- Renato Pedrosa de Medeiros;
- Douglas Rodrigues da Silva;
- Keyla Maria Neto;

Art. 2º É de responsabilidade dos servidores designados no artigo anterior, a verificação e constatação se os sistemas informatizados integrados apresentados pelos licitantes nos autos do respectivo Pregão Presencial possuem as especificações obrigatórias mínimas estabelecidas, observando-se, para tanto, as normas contidas no respectivo instrumento convocatório e, em especial no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos da Licitação promovida através do respectivo Pregão Presencial, mediante apresentação de Parecer Técnico conclusivo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal